



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.  
Rio Novo do Sul, ES, em 14/11/2014  
ANTONIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH

**PORTARIA Nº 034, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

## **DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 06342/2014.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os Membros abaixo especificados, sob a presidência do primeira, para composição da Comissão de Avaliação para fins de Desapropriação:

- 01- PEDRO AMADEU CORREA – Auditor Fiscal de Tributos Municipais.
- 02- VALTAIR BAPTISTA DA COSTA – Técnico de Edificações.
- 03- ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS – Engenheiro Civil.

**Art. 2º** Os imóveis a serem avaliados pela presente comissão estão descritos no Processo Administrativo nº 06342/2014, as fls. 2/5.

**Art. 3º** O Laudo de Avaliação, obrigatoriamente, conterà a identificação do imóvel com metragens e respectivos confrontantes, bem como o valor da avaliação, devendo o mesmo ser assinado por todos os Membros da Comissão Avaliadora.

**§ 1º** Junto ao Laudo deverá estar anexada a Certidão de Registro de Imóvel, onde conste estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**§ 2º** Os Membros da Comissão de Avaliação terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do respectivo Laudo.



**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,  
Rio Novo do Sul/ ES, 14 de Novembro de 2014.

**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
Prefeita Municipal

<b>DECLARAÇÃO</b>
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul, ES, em 14/11/2014
 <b>ANTONIO BENEDITO WETLER</b> Encarregado do RH